



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00030/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1305/2018 de 18/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.005.001 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj/Ativ.: 2.012 - MANUT. DAS ATIVIDADES SECRET. ADM E FINANÇAS
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 10.000,00

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0808 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Proj/Ativ.: 2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.002.001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0401 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA
Proj/Ativ.: 2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE PREFEITO
Conta: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00030/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Unid. Orc.: 02.007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa: 0808 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 Proj/Ativ.: 2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE BENEFICIOS EVENTUAIS
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
 Valor: R\$ 3.000,00
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
 Valor: R\$ 3.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 10 DE JUNHO DE 2019


 HUDSON SALVADOR VILELA
 PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
 FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
 AVISOS DA PREFEITURA DE
 LUMINÁRIAS - MG
 EM 10/ junho /2019
 É VERDADE E DOU FÉ
Aline S. Santos